



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
FORO TRABALHISTA DE CORUMBÁ/MS

**Processo:** 0024074-11.2017.5.24.0041

**Exequente:** CATIA SENA DA SILVA

**Executado:** PLANALTO MOTEL LTDA – ME, MANOEL OLIVA E IRACEMA DA SILVA OLIVA.

### **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 06 dias de setembro de 2024, sexta-feira, em cumprimento ao mandado executivo de ID beach66, para satisfação do crédito passado em favor do exequente, no importe de **R\$ 139.054,92** (cento e trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) compareci à Rua Antônio João, 908, Centro, Corumbá/MS e **PROCEDI À PENHORA E À AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel:

**Característico e confrontações:** “O prédio térreo sob nº 908 (novecentos e oito), da moderna numeração predial construído de material, com várias dependências, na parte norte, do lote de terreno sob nº 32 da rua Antonio João, desta cidade, medindo 9,00m (nove metros) de frente, por 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de fundos, limitando ao norte com parte do lote nº 30, da rua Antonio João, onde está construída a casa sob nº 900, da mesma rua; ao sul, com a casa nº 920, construída em parte do mesmo lote nº 32, da rua Antonio João; ao nascente, com frente para a rua Antonio João e ao poente com a rua Colombo (parte do lote nº 60). (Emolumentos Cr\$ 500,00. A.M.MC Cr\$ 2,00”. (Assinado) Crescencio Monteiro da Silva Neto, Oficial de Registro.

**Construções:** a matrícula do lote fornecida pelo registro competente não apresenta construções. Apesar disso, a visita ao local mostrou que há propriedade construída, não acessada por estar o imóvel vazio.

**Método de avaliação adotado:** Nesta avaliação, adotou-se o método evolutivo, consistente na valoração do terreno por preço médio de mercado e disponibilidade, acrescentando o custo de construção por metro quadrado.

**Interior do imóvel e impactos na avaliação.** Neste ponto, saliento que o imóvel está vazio e não pôde ser acessado, justificando o método evolutivo. Além disso, foi estabelecido contato com a Sra. Gisele, pelo número informado

**Avaliação.** Avalio o terreno pelo método evolutivo: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Avaliação da construção conforme metragem colhida no boletim municipal e informações passadas pelo vendedor (preço de venda e informações do imóvel): R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Avaliação total: **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
FORO TRABALHISTA DE CORUMBÁ/MS

Isso posto, lavro o presente auto de penhora, avaliando o imóvel em **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para os devidos fins.

**ANDRÉ F. FERREIRA CUNHA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Abaixo, fotografia.

